



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Quinta-feira • 7 de Maio de 2020 • Ano • Nº 843

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- **Republicação do Decreto Nº 000030/2019, 01 de Novembro de 2019** - Abre crédito suplementar no valor total de: R\$ 92.419,50 (noventa e dois mil quatrocentos e dezenove reais e cinqüenta centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

MUNICIPAL DE CARAÍBAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL
BAHIA
16.418.766/0001-20
Decreto Nº 0000030/2019
NOVEMBRO / 2019

DECRETO Nº 0000030/2019, 01 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 92.419,50 (noventa e dois mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0300 - PODER EXECUTIVO

2.066 - MANUTENÇÃO OU CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

31900100000 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Fonte: 020300 54.725,76

31900300000 - Pensões do RPPS e do militar

Fonte: 020300 11.172,64

31910500000 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor do Militar

Fonte: 020300 24.521,10

Total do Projeto/Atividade

2.084 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS

90.419,50

33903500000 - Serviços de Consultoria

Fonte: 020300 2.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.000,00

Total da Unidade

92.419,50

Total

92.419,50

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

I - Superávit R\$ 92.419,50 (noventa e dois mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JONES COELHO DIAS
Prefeito
CPF: 012.003.165-50